



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 40, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores(as) deste município.

**JOSÉ VALENTIM FODRA**, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de vereadores, para o devido estudo e deliberação, **RETIFICAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 40, de 10 de abril de 2023, com correção da redação do § 1º do artigo 32 que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “Art. 32. [...]

§ 1º A cada servidor municipal será concedido o Vale-Alimentação no valor mensal total de R\$ 768,58 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) a ser creditado até o 5º (quinto) dia de cada mês.”

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Fernão, 15 de maio de 2023.

  
José Valentim Fodra  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 118/2023  
Data: 15/05/2023 - Horário: 13:16  
Legislativo - RECEB 3/2023